



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **45.869**

Data: **23/11/2020**

Projeto de Lei nº: **42/2020**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AOS ORÇAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE POMPEIA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

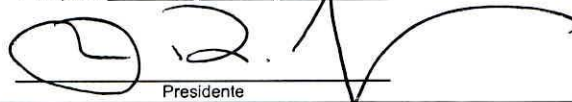
Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 23/11/2020

Pompeia, ____/____/____


Presidente

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 20 de novembro de 2020.

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

23 NOV 2020


Presidente

Ofício GP nº 307/2020

P.L. nº 42/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares aos orçamentos da Prefeitura Municipal de Pompeia, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia.”**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa obter autorização dessa Casa Legislativa para suplementar algumas dotações da Prefeitura Municipal e das Autarquias Municipais que se fazem necessárias para adequação do orçamento vigente.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,




ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER

Presidente da Câmara Municipal

Pompeia - SP

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ 44.483.444/0001-09

Projeto de Lei nº _____/2020

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares aos orçamentos da Prefeitura Municipal de Pompeia, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente, à seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública

15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.4.90.52.00 (359) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.400,00

TOTAL.....R\$ 4.400,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º. será feita por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 – Secretaria

04.122.0004.2007 – Manutenção da Secretaria

FONTE DE RECURSO – 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.4.90.52.00 (351) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.400,00

TOTALR\$ 4.400,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.756.990,10 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais e dez centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

03 - 3.1.90.11.00.10.301.0027.2054 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 350.000,00

04 - 3.1.90.13.00.10.301.0027.2054 - 1 - Obrigações Patronais R\$ 120.000,00

13 - 3.3.90.47.00.10.301.0027.2054 - 1 - Obrigações Tributárias Contributivas R\$ 50.000,00

03.02.02 – F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

23 - 3.3.50.41.00.10.301.0028.2055 - 1 – Contribuições R\$ 650.000,00

25 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055 - 1 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

32 - 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055 - 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 150.000,00

33 - 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055 - 5 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 170.000,00

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

50 - 3.1.90.11.00.10.122.0030.2060 - 1 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
68 - 3.3.50.41.00.10.305.0030.2060 - 5 - Contribuição	R\$ 79.710,10
78 - 4.4.90.52.00.10.122.0030.2060 - 5 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 62.280,00
TOTAL.....	R\$ 1.756.990,10

Art. 4º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 3º será feita com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964 no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), e anulação parcial das seguintes dotações do orçamento no valor de R\$ 1.369.990,10 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e dez centavos), conforme segue:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.01- F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

01 - 4.4.90.52.00.10.301.0027.1034 - 1 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
02 - 4.4.90.51.00.10.301.0027.1035 - 1 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
06 - 3.1.90.91.00.10.301.0027.2054 - 1 - Sentenças Judiciais	R\$ 130.000,00
07 - 3.1.90.94.00.10.301.0027.2054 - 1 - Indenizações Trabalhista	R\$ 30.000,00
10 - 3.3.90.36.00.10.301.0027.2054 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
11 - 3.3.90.39.00.10.301.0027.2054 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
12 - 3.3.90.40.00.10.301.0027.2054 - 1 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 50.000,00
14 - 3.3.90.91.00.10.301.0027.2054 - 1 - Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
15 - 4.6.90.71.00.10.301.0027.2054 - 1 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 40.000,00

03.02.02 – F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

16 - 4.4.90.51.00.10.301.0028.1035 - 1 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
18 - 4.4.90.51.00.10.301.0028.1035 - 5 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
19 - 3.1.90.11.00.10.301.0028.2055 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..	R\$ 500.000,00
22 - 3.1.90.94.00.10.301.0028.2055 - 1 – Indenizações Trabalhista	R\$ 26.999,94
30 - 3.3.90.32.00.10.301.0028.2055 - 5 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 70.000,00
31 - 3.3.90.36.00.10.301.0028.2055 - 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,06
34 - 3.3.95.48.00.10.301.0028.2055 - 1 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 20.000,00
37 - 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055 - 5 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00

03.02.03 – F.M.S. – Vigilância Sanitária

41 - 3.3.90.30.00.10.304.0029.2056 - 1 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
42 - 3.3.90.30.00.10.304.0029.2056 - 4 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
49 - 4.4.90.52.00.10.304.0029.2056 - 1 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

51 - 3.1.90.13.00.10.305.0030.2057 - 1 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
60 - 4.4.90.52.00.10.305.0030.2057 - 1 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
77 - 3.3.90.39.00.10.122.0030.2060 - 5 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 141.990,10
Subtotal	R\$ 1.369.990,10
Superávit Financeiro	R\$ 387.000,00
TOTAL	R\$ 1.756.990,10

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.01.01 – Serviços de Água

Ficha 10 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 220.000,00

TOTALR\$ 220.000,00

Art. 6º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 5º será feita com recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.01.01 – Serviços de Água

Ficha 05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Ficha 06 – 3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Ficha 11 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R\$ 40.000,00

Ficha 13 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 130.000,00

TOTALR\$ 220.000,00

Art. 7º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de novembro de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal